



Ofício nº 780/2013-C

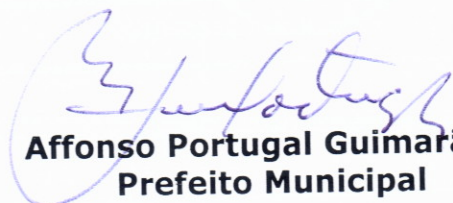
Campo Largo, 03 de julho de 2013

Prezado Senhor,

Pelo presente, em resposta ao requerimento nº 246/2013, desta Egrégia Casa de Leis, de autoria do Ilustre Vereador Luiz Rossatto no processo administrativo nº 6215/2013, informar conforme parecer da Secretaria Municipal de Viação e Obras, em anexo, que as medidas estão sendo tomadas para satisfazer o requerido.

Esperando ter dado o atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**Affonso Portugal Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

Ilmo. Sr.

**DIRCEU LUIZ MOCELIN**

Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

Nesta



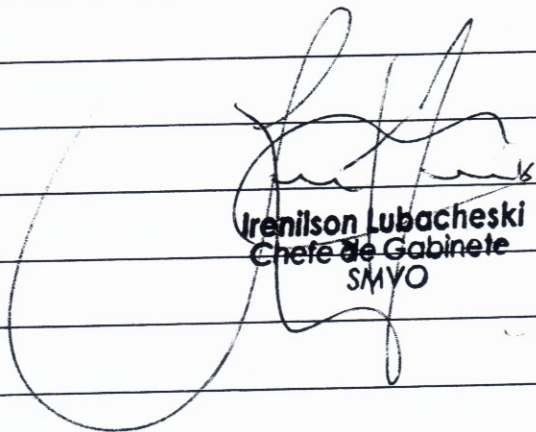
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 6215	FOLHA Nº 05
---------------------	----------------

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

  
Irenilson Lubacheski  
Chefe de Gabinete  
SMYO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO 6215/2013

FOLHA 06

**REFERENTE:** Manilhamento de córrego e despejo de águas pluviais

**REQUERENTE:** Câmara Municipal de Campo Largo

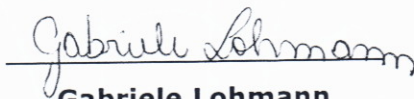
Em atenção ao solicitado, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) informa que o manilhamento de córrego é caracterizado como intervenção em corpo hídrico.

Qualquer intervenção em corpos hídricos depende de outorga do Instituto Águas do Paraná (ÁGUASPARANÁ) mediante apresentação do projeto de intervenção. Além disso a atividade deve ser autorizada pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP).

A elaboração dos projetos, verificação da viabilidade técnico/financeira e execução das obras, após outorga e devida autorização, cabem à Comlar e à Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Assim sendo, encaminho os presentes autos a Advocacia Geral do Município para providências.


Campo Largo, 04 de abril de 2013.



**Gabriele Lohmann**

Tecnóloga em Química Ambiental

CRQ PR - 09202117



**Gabriele Lohmann, Msc.**  
Tecnóloga em Química Ambiental  
CRQ IX 09202117



107  
33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS – SMVO

A/C Comlar

Sr. Ze Roberto

Segundo protocolo anexo, encaminhe-se à Comlar para projeto de viabilidade do rr. pedido.

Sem mais, reitero estimas, e nos colocamos à disposição de qualquer dúvida:

Campo Largo, 18 de abril de 2013.

Irenilson Lubacheski

Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras



À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Conforme vistoria, constatamos que o córrego está a céu aberto a montante e, a jusante, do outro lado da Rua Carlos Gomes, n. 107 está completamente canalizado e com casas sobre ele.

Trata-se de fundo de vale e no nosso entendimento (ver também folha 6 ) só poderemos elaborar projeto e orçamento após a obtenção de todas as licenças ambientais para o caso.

Atenciosamente

Campo Largo, 26 de abril de 2013

  
**José Roberto Ribeiro Dias**  
Eng. Civil – CREA PR-12.416/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

PROCESSO	FOLHA
6215	10

**PARA: AGM**  
**REQUIRENTE : VEREADOR LUIZ ROSSATTO**  
**DATA: 25/6/2013**

Em atenção ao contido no protocolo nº 6215/13 de 21/03/2013, em que a VEREADOR LUIZ ROSSATTO solicita manilhamento de pequeno córrego, estamos encaminhando a AGM, para tomar ciência das informações prestadas na folha 08 da COMLAR.

Campo Largo, 25 de junho de 2013.

  
Secretário Municipal de Viação e Obras